

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, e tendo em vista o que consta no procedimento protocolado sob o nº 10.613/2008,

Nº 369/2008 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora LÍLIA MARIA DA CUNHA FERNANDES, matrícula nº 30900820, analista judiciário, área judiciária, para o Padrão “5” da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2008, na forma do art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e do art. 17 da Res. nº 22.582, de 30 de agosto de 2007.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 252/2008 – RESOLVE designar LEANDRO MACHADO AZEVEDO, técnico judiciário, área administrativa, como substituto da chefe da Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação.

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 257/2008 – RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Consultoria em Gerência de Projetos.

Parágrafo único. O grupo de que trata este artigo será composto pelos servidores indicados no anexo desta portaria, conforme as autorizações constantes do procedimento protocolizado sob o número 8.616/2008.

Art. 2º Compete ao grupo prestar consultoria às seguintes atividades:

- I – elaboração de carteira de projetos dos tribunais regionais eleitorais;
- II – verificação do nível de maturidade dos tribunais regionais eleitorais em relação à gerência de projetos;
- III – estabelecimento dos parâmetros objetivos a serem adotados na metodologia de gerenciamento de projetos, programas e/ou *portfolios*;

IV – elaboração de modelo de operação do escritório de projetos nos tribunais regionais eleitorais e sua implementação;

V – gerenciamento, controle e monitoramento de projetos de interesse dos regionais e da Justiça Eleitoral.

Art. 3º O grupo de consultoria submeterá à apreciação do secretário de Tecnologia da Informação o resultado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Grupo de Consultoria em Gerência de Projetos

Flávio Feitosa Costa – TSE (coordenador)

Grace Porto – TSE

Wennder Fidelis – TSE

Paulo Roberto Mendes – TRE/MG

Breno Murari Magnani Machado – TRE/MG

Julio Valente da Costa – TRE/PA

Alcides Renato Pamplona – TRE/PA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 8.101/2006,

Nº 258/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30901003, como substituto do servidor RAFAEL FERNANDES DE BARROS COSTA AZEVEDO, matrícula nº 30900356, para exercer as atribuições conferidas pela Portaria nº 436/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TSE nº 16, de 9 de janeiro de 2008.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 8.101/2006,

Nº 259/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MARA NUBIA DELLINGHAUSEN DE FRANCO, matrícula nº 30900608, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 37/2006, firmado com a empresa Probank S.A., que tem objeto a prestação de serviços de suporte ao voto informatizado.

Art. 2º Designar o servidor ADILSON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 30900308, como fiscal substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-TSE nº 246, de 25 de abril de 2008.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,